



Férias
da
Família

REGULAMENTO VIVA SWISS PARK FÉRIAS DA FAMÍLIA

A Viva - Associação Comercial do Swiss Park realizará, em parceria com os comércios localizados no complexo, a campanha FÉRIAS DA FAMÍLIA, que tem como objetivo dar visibilidade e fortalecer o comércio local, conforme as regras abaixo descritas.

1 - QUANDO SERÁ

1.1 - A campanha FÉRIAS DA FAMÍLIA ocorrerá das 0h do dia 15 de julho de 2021 até às 23:59h do dia 15 de setembro de 2021.

2 - COMO PARTICIPAR

2.1 - Para participar será preciso efetuar suas compras, nos comércios localizados no complexo, obedecendo as formas de pagamento estabelecidas por cada comércio individualmente, cadastrados na Associação Comercial e aderentes a esta campanha. Solicitar sua nota ou cupom fiscal com o seu CPF e cadastrar juntamente com o seu nome o seu comprovante no site www.vivaswisspark.com.br/ferias.

2.2 - As compras realizadas durante o período da promoção, com emissão de notas ou cupons fiscais com nome e CPF, serão cumulativas e concederão a participação na campanha de acordo com a tabela abaixo:

R\$ 0 a R\$ 199,99 - 1 cadastro;
R\$ 200,00 a R\$ 399,99 - 2 cadastros;
R\$ 400,00 a R\$ 599,99 - 3 cadastros;
R\$ 600,00 a R\$ 799,99 - 4 cadastros;
R\$ 800,00 a R\$ 999,99 - 5 cadastros;
R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 - 6 cadastros;
R\$ 5.000,00 ou mais - 10 cadastros.

3 - PRÊMIO

3.1 - Serão sorteadas 02 (duas) diárias, para uma única família, no Tauá Resort em Atibaia, válido somente para a Unidade de Atibaia, com tudo incluso, exceto bebidas alcoólicas e translados. As diárias serão válidas para 2 (dois) adultos acompanhados por 2 (duas) crianças de até 12 anos.

3.2 - O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

4 - PRAZOS E DATAS

4.1 - Durante o período das 0h do dia 15 de julho a 15 de setembro de 2021, às 23:59h, o cliente terá direito a participar da referida campanha, de acordo com a tabela de valores/cadastros, descritos acima;





4.2 - O sorteio será realizado no dia 24 de setembro de 2021, às 16h, através de *live* no Instagram da Associação Comercial, aberto ao público.

4.3 - O prêmio poderá ser utilizado no período de: 30/09/2021 à 30/11/2021 ou de 01/03/2022 à 30/06/2022, com exceção de datas comemorativas ou alta temporada, mediante prévio agendamento diretamente pelo ganhador junto ao Tauá Resort de Atibaia, que deverá ser feito através do contato 0800 333 1900.

5 - DOS PARTICIPANTES

5.1 - Poderão participar todos os residentes e domiciliados nos residenciais ou bairros do entorno do complexo Swiss Park, que se enquadrem nas regras contidas neste Regulamento.

5.2 - Os clientes deverão, obrigatoriamente, solicitar a inclusão de CPF nas notas ou cupons fiscais para fins de cadastramento, que será realizado através do host site www.vivaswisspark.com.br/ferias, que pode ser acessado pelo celular no qual o cliente mesmo realiza seu cadastro.

5.3 - Deverão ser feitos pelo cliente, cadastros individuais para cada nota ou cupom fiscal, independentemente do valor, com inclusão de todos os dados exigidos para cadastro. O sistema contabilizará a somatória dos valores das notas ou cupons fiscais para fins de cadastramento do nome, ficando limitado ao número de cadastros correspondente à quantidade contida na tabela do item 2.2.

5.4 - Não será permitida a participação de menores de 18 anos de idade nesta campanha. Emancipados deverão contatar a Associação Swiss Park por intermédio do e-mail contato@vivaswisspark.com.br para realização do cadastro.

5.5 - São impedidos de participar da campanha FÉRIAS DA FAMÍLIA, qualquer funcionário, proprietário, sócio, prestador de serviços ou terceirizados da Associação Comercial, AGV, Associação Master, Comércio localizados no complexo, aderentes ou não à esta campanha;

5.6 - Cada participante terá o nome cadastrado para o sorteio em quantidade equivalente aos gastos efetivados durante o período de duração da campanha, conforme a tabela do item 2.2 deste regulamento. Cada participante concorrerá ao sorteio em igualdade de condições

5.7 - Os clientes deverão, obrigatoriamente, acessar o site www.vivaswisspark.com.br/ferias e realizar seu cadastro completo: dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no host site da campanha.

5.8 - Para concluir o cadastro, será requerido ao cliente, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento.





5.9 - A ausência no aceite aos termos deste Regulamento, resultará na impossibilidade de efetivar a participação do cliente na presente campanha e, no conseqüente cadastramento de seu nome, para concorrer no sorteio.

5.10 - Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

5.11 - Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovante fiscais de compras na campanha, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, será consolidado a quantidade de cadastros a que fizer jus o cliente para participar no respectivo sorteio, a ser realizado através do sistema disponibilizado no site <https://www.sortear.net/sorteio-de-nomes>, nos termos deste Regulamento.

5.12 - Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o cliente precisará retificá-lo durante o período de vigência da campanha, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não inclusão do participante, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do cliente acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas. No caso de dúvidas, o participante deverá procurar a Associação Comercial por meio do e-mail contato@vivaswisspark.com.br.

5.13 - O cadastro dos dados pessoais nesta campanha deverá ser realizado tantas vezes quantas forem as notas ou cupons Fiscais durante todo o período de vigência da campanha, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo cliente.

5.14 - Caso, por qualquer razão alheia à vontade do cliente, ocorra interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o cliente poderá, durante o período de participação da campanha, acessar novamente o site www.vivaswisspark.com.br/ferias, no intuito de efetivar seu cadastramento na campanha, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o cliente receber a confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

5.15 - É imprescindível que os clientes participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Associação Comercial não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

5.16 - Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta campanha ou da entrega do prêmio, o cliente poderá entrar em contato com a Associação Comercial pelo e-mail contato@vivaswisspark.com.br.

5.17 - Somente serão validadas as notas ou cupons fiscais de compras realizadas no período de participação e nos comércios aderentes à Campanha.

5.18 - Poderão aderir à esta campanha todas as empresas devidamente cadastradas na Associação Comercial do Swiss Park.



5.19 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6 - DA APURAÇÃO

6.1 - Será apurado o nome do participante sorteado através do *site* <https://www.sortear.net/sorteio-de-nomes>, onde será cadastrada a lista contendo o nome e CPF de cada participante, em quantidade proporcionalmente correspondente ao valor das compras, em conformidade com a tabela constante do item 2.2 deste regulamento.

6.2 - Após a realização do sorteio, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer pessoa poderá apresentar oposição através do e-mail: contato@vivaswisspark.com.br, e requerer a realização de um novo sorteio, se a pessoa sorteada estiver em condição de impedimento, nos termos deste regulamento.

6.3 - Caso confirmada a necessidade de um novo sorteio, a data e horário serão informados com antecedência pela Associação Comercial, através de suas redes sociais.

7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Não serão admitidos:

- a) solicitação de cadastro em nome de terceira pessoa;
- b) utilização de nota ou cupom fiscal emitido em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros descartadas;
- c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs dos comércios participantes constantes da relação administrada pela Associação Comercial;
- d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 15/07/2021 ao dia 15/09/2021, até às 23:59h;
- e) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- f) também não será permitida a participação de funcionários, proprietários, sócios, prestadores de serviços ou terceirizados da Associação Swiss Park, da Associação Master, da AGV e dos Comércios localizados no complexo, aderentes ou não à esta campanha;

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O nome do contemplado será divulgado pela Associação Comercial Swiss Park, nas suas redes sociais e na Revista Swiss Park, a contar da data da apuração e lá ficarão disponíveis para consulta.





8.2 - O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a Associação Comercial informará ao contemplado o procedimento necessário para o recebimento da premiação.

9 - DA ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 - A premiação será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, livre e desembaraçada, em solenidade com local, data e horário a ser agendado, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

9.2 - Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o contemplado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

9.3 - Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

9.4 - Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

9.5 - As responsabilidades da Associação Comercial se encerram com a entrega do prêmio ao contemplado, que deverá fazer a utilização deste dentro das condições dispostas neste regulamento.

10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

10.1 - A coleta e utilização de informações pessoais é regida pela Política de Privacidade. Os participantes compreendem e concordam que as marcas promotoras da campanha podem acessar, registrar e divulgar as suas informações pessoais e autoria, caso solicitado por força da lei ou quando acreditar ser de boa-fé que tal acesso, registro ou divulgação é realmente necessário para atender a um processo legal ou proteger os direitos, a propriedade e/ou a segurança da Associação Comercial, ou do público em geral.

10.2 - O participante, ao enviar comprovantes conforme condições estabelecidas, estará concordando e anuindo de forma tácita com todas as disposições constantes deste regulamento.

10.3 - Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta campanha serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a Política de Privacidade:

a) usá-los para executar esta campanha, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos cadastros; compartilhamento com empresas contratadas pela Associação para executar a campanha; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta campanha, via e-mail, SMS ou WhatsApp;



b) mantê-los no banco de dados da Associação Comercial, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em campanhas futuras; e

c) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O regulamento da campanha está disponível no site da Viva – Associação Comercial Swiss Park.

11.2 - A simples participação nesta campanha significa que o cliente conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela Associação Comercial por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à Associação Comercial, previamente, que não aceita ser contatado, ficando totalmente responsável pelo acompanhamento do sorteio.

11.3 - A realização das compras nos comércios cadastrados participantes não é suficiente para que o cliente participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site www.vivaswisspark.com.br/ferias, dentro do período de participação da promoção.

11.4 - O acesso à internet é necessário para realização da participação na campanha e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Associação Comercial não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

11.5 - O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta campanha.

11.6 - Uso dos dados coletados:

11.7 - Quando o cliente se cadastrar para participar da campanha, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o cliente não fornecer essas informações não será possível participar da campanha.

11.8 - O cliente concorda que a Associação Comercial poderá coletar os seus dados cadastrais e poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da campanha, para as seguintes finalidades:

a) Participação na presente campanha e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitirá atribuir as 2 (duas) diárias no Tauá Resort, a um ganhador e contato com o mesmo para entrega do prêmio;





- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- d) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações.

11.9 - O contemplado autoriza a Associação Comercial o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos pelos participantes, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

11.10 - Ao participar da campanha, o cliente confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

11.11 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da campanha FÉRIAS DA FAMÍLIA, serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) integrantes: 01 representante da Associação Comercial, 01 representante dos comércios e 01 representante da Moretto Marcas e Patentes, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.12 - Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da campanha.

11.13 - Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja.

11.14 - A participação nesta campanha é voluntária e gratuita.

11.15 - Em caso de fraude comprovada (participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), o participante será excluído imediatamente desta campanha e estará sujeito a responsabilização pelos seus atos.

11.16 - A Associação Comercial se reserva o direito de modificar prazos, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através de e-mail e/ou das redes sociais, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros.

11.17 - A Associação Comercial reserva-se também o direito de modificar o presente regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. O participante é responsável por verificar o presente regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.

12 - FORO

12.1 - Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Campinas para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente campanha.

